



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Estudo Técnico Preliminar

1. Objeto

Trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA-PR**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destinar-se-á atender as demandas das festividades municipais, como aniversário da cidade, jogos do comércio, festividades de ano novo, carnaval, EXPOCAM e dentre outros eventos realizados pela Administração Pública Municipal.

A presente contratação de empresa para locação parcelada de banheiros químicos é necessária a manutenção de estrutura de qualidade nos eventos municipais, com quantidade suficiente de banheiros químicos que serão disponibilizados aos participantes. A medida visa a manutenção da higiene local, facilitando o acesso dos participantes das festividades a instalações sanitárias fixas que são essenciais para o atendimento de suas necessidades básicas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da natureza da Contratação

4.1.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica

4.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de cotações realizadas em empresas do ramo, conforme planilha de cotação e sistema de Banco de Preços. Após análise, conclui-se que esta contratação permitirá alcançar os resultados pretendidos, com economicidade, eficácia, eficiência e padronização

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme levantamento, segue quantidade requisitada:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS E INDIVIDUAIS COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, (INCLUI SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DIÁRIA PARA HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DE DEJETOS, ALÉM DO FORNECIMENTO/ REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO)	DIARIA	340

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

8. METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

8.1. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Endereço: Av. Canadá, 320 – Centro – Cambira/PR

(43) 3436-8018/licitacao@cambira.pr.gov.br

www.cambira.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

10.1. Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada expressamente a subcontratação (parcial/total) e a terceirização do objeto do contrato, com base no § 2º do art. 122 da lei 14.133/2021

12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos empenhos será feita pela Departamento de Compras do Município de Cambira, a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e empenhos, e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar

14. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entende-se por viável e necessária a contratação da demanda.

Declaro para todos os fins que as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, são verídicas.

Cambira, PR, 15 de julho de 2025

GERALDO APARECIDO PEREIRA
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS